



**ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO**

EDITAL DE REMOÇÃO DE OFÍCIO Nº 01/2014

O Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Desembargador Cláudio Dinart Déda Chagas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 40, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

TORNA público, para conhecimento dos servidores constantes no Anexo Único deste Edital, a contar da publicação no Diário da Justiça, que se acham vagas nas unidades abaixo relacionadas, lotações a serem providas por Remoção de Ofício, nos moldes da Resolução nº 12/2014, que renomeia o Capítulo I, altera o inciso I do artigo 3º, altera o artigo 8º e modifica a seção II do Capítulo I, todos da Resolução nº 16/2007:

QUADRO GERAL PARA REMOÇÃO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

COMARCA/DISTRITO	VAGAS
Aquidabã	01
Carira	01
Gararu	01
Graccho Cardoso	01
Itabaianinha	02
Japoatã	02
Propriá	01
Riachão do Dantas	01
Simão Dias	02
TOTAL	12

Os servidores que participarão da Remoção de Ofício Nº 01/2014, e constantes no Anexo Único deste Edital, terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação endereçada à Presidência do Tribunal de Justiça.

Decididas às impugnações, será publicado Edital definitivo e em seguida haverá convocação para audiência de escolha entre as lotações ofertadas, observando-se os critérios previstos no artigo 6º da Resolução Nº 16/2007.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO**

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	COMARCA/DISTRITO
Adriana da Silva Santos	Neópolis
Alex Pinto Santos	Canindé do São Francisco
Anne Gleice Oliveira Santos	Cristinápolis
Clóvis Ribeiro Aragão Neto	Canindé do São Francisco
Heyder Vasconcelos Aragão	Itabaiana (2ª Vara Cível)
Jhonams Santos Cardoso	Itabaiana (2ª Vara Criminal)
Joana Angélica Carregosa Silva	Poço Verde
Jozenilde Alves Santos	Frei Paulo
Maria Alda Pereira Calumby	Santana do São Francisco
Pedro Oliveira Leite Neto	Pirambu
Renata Vieira de Melo Ferreira	Cristinápolis
Rodrigo Ferreira Santos	Neópolis

*Republicada por incorreção, quanto aos nomes dos servidores e Comarca.

Aracaju, 02 de dezembro de 2014.

**Desembargador Cláudio Dinart Déda Chagas
Presidente**